



TERMO DE APOSTILAMENTO – 2

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 12/2024, ORIUNDO DO PROCESSO N° 13981/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, no que se refere à Cláusula 2ª – Valor do contrato e origem dos recursos, do contrato firmado em 31 de janeiro de 2024, fica pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração da fonte de recursos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo, devendo a cláusula sobredita ser retificada.

Da: 969	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000
Para: 970	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000
E;	
Da: 971	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000
Para: 970	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000

Ubatuba, 19 de dezembro de 2024.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Josiane Gomes de Almeida
Secretária adjunta de Saúde
SMS Ubatuba

